



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 166/2010, de 06 de Dezembro de 2010.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DO CONVÊNIO PARA DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, na importância de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), para ocorrer com as despesas de Aquisição de ônibus, programa Caminho da Escola, recursos de convênio do FNDE.

02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1-111: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - PROGRAMA CAMINHA DA ESCOLA

440000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:.....R\$ 198.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - são proveniente do convênio celebrado para aquisição de Escolar – Programa Caminho da Escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita